



PROCESSO N.º 964/11

PROTOCOLO N.º 10.815.438-1

PARECER CEE/CEB N.º 428/12

APROVADO EM 14/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS NOVA VISÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º1049/11 SUED/SEED, de 06/07/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 28/12/10, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guarapuava, que por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 02 e 1027).

1.1 Da Instituição de Ensino

O CEEBJA Nova Visão está localizado na Penitenciária Industrial de Guarapuava-PIG, Rua Dario Borges de Lis, 439, Bairro Industrial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pela SEED e SEJU e também atende aos alunos do Regime Semi Aberto de Guarapuava-CRAG.

O Ensino Fundamental - Fases I, II e o Ensino Médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 15/09, de 05/01/09, com base no Parecer n.º 975/08-CEE/PR para funcionar por 2 (dois) anos, a partir do ano de 2009 (fls. 05).

Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às fls. 15 a 47, 159 a 618, 620 a 962, 970 a 983 do processo. Possui licença sanitária e laudo do Corpo de Bombeiros favoráveis e em dia. Não apresenta laboratório de Ciências por motivo de segurança.

A indicação das melhorias efetuadas no período de realização do curso estão anexadas às fls. 42 a 44 e os dados da avaliação do curso constam das folhas 984 a 1002 do processo.

O número de alunos atendidos foi de 60 para a Fase I, 239 para a Fase II e 73 para o Ensino Médio no ano de 2010.



PROCESSO N.º 964/11

1.2 Dados Gerais do Curso (fls.946 a 947)

- Curso: Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
- Carga horária: Ensino Fundamental Fase I : 1.200 (mil e duzentas) horas, Fase II: 1.610 (mil, seiscentas e dez) horas e Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas
- Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, nas áreas de conhecimento para a Fase I e por disciplinas, para a Fase II e Ensino Médio
- Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a-feira, no período diurno ou noturno.
- Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento para a Fase I e por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I (fls. 45)

MATRIZ CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I

ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA
NOVA VISÃO

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

MUNICÍPIO: Guarapuava NRE: Guarapuava

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009 FORMA: Simultânea

ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA		



PROCESSO N.º 964/11

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II (fls. 1012)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA NOVA VISÃO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Guarapuava NRE: Guarapuava		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL	1600/1610	1920/1932
* disciplina de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o educando.		



PROCESSO N.º 964/11

Matriz Curricular - Ensino Médio (fls. 47)

ENSINO MÉDIO

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO MÉDIO**

ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA
NOVA VISÃO

ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná

MUNICÍPIO: Guarapuava NRE: Guarapuava

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2º Sem/2009 FORMA: Simultânea

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS

-DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
SOCIOLOGIA	54	64
FILOSOFIA	54	64
* LÍNGUA ESPANHOLA	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a

* disciplina de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o educando.

1.4 Corpo Docente do Ensino Fundamental e Médio

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Marileda Raquel Lunardi Potulski	Pedagogia Especialização em Interdisciplinaridade na Educação Normal	Docente Fase I
Daísa dos Passos Galeski	Letras Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educativa Projeto Hapront- Magistério	Docente Fase I
Lourdes Vilczak dos Santos	Matemática Especialização em Educação Especial Magistério	Matemática
Adriana Cristina Bernardim	Letras Especialização em Literatura Brasileira	Língua Portuguesa



PROCESSO N.º 964/11

DOCENTE	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Franciane de Lima Silveira	Arte-Educação Especialização em Psicopedagogia	Arte
Marilza da Conceição Weiber Moreira	Letras Especialização em Ensino de Língua Inglesa	Lem - Inglês
Pedro Lealdino	Educação Física Especialização em Pastoral da Educação e Protagonismo Metodologia do Treinamento Técnico-Científico Desportivo	Educação Física
Adriana Presotto	Matemática Especialização em Educação de Jovens e Adultos e Ensino da Matemática	Matemática
Maricleusa Inglês da Silva	Matemática Especialização em Ensino da Matemática	Matemática
Edson Dreviski	Ciências Especialização em Educação Ambiental	Ciências Naturais
Elizete de Fátima Almeida Simão	História Especialização em Teoria e Produção do Conhecimento Histórico e Administração, Supervisão e Orientação	História
Catarina Sirlei Laurentino	Geografia Especialização em Análise Ambiental	Geografia
Elisabete Mogalski	Letras Especialização em Gestão da Educação	Língua Portuguesa e Literatura
Fernando José Rodrigues	Química	Química
Edinilson Salateski	* Matemática Especialização em Administração, Supervisão e Orientação	* Física
Anezia Cristina de Souza Marcondes	Biologia Especialização em Interdisciplinaridade na Educação	Biologia
Florisvaldo Quizini Junior	* Filosofia Especialização em Filosofia e Sociologia - um diálogo interdisciplinar	* Sociologia Filosofia

* Não comprovou habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino que conforme o art. 6º, da Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e de Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

*** Não foi indicado docente para Espanhol.



PROCESSO N.º 964/11

1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 321/10, do NRE de Guarapuava, procedeu a verificação *in loco* e foi favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos do CEEBJA Nova Visão (fls. 963-969, 1028-1031).

A Comissão informa que atualmente são atendidos 213 alunos do sistema de reclusão e 289 do regime semiaberto, nos períodos manhã, tarde e noite. Estão construindo mais 04 (quatro) salas e um espaço para atividades diversificadas na Penitenciária.

2. Mérito

Este expediente trata de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fases I, II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, localizado na Penitenciária Industrial de Guarapuava, prestando atendimento aos alunos da penitenciária e do regime semiaberto, sendo autorizado a funcionar a partir de 2009.

Os docentes das disciplinas de Física e Sociologia não possuem habilitação específica, como também não foi indicado docente para Espanhol. As matrizes curriculares estão de acordo com as normas atuais.

A instituição de ensino apresenta boas condições físicas e materiais, bem como possui laudos de saúde e de segurança atualizados e favoráveis, no entanto não oferece laboratório para o ensino de Ciências. Possui um bom acervo bibliográfico. Os docentes, na maioria possuem, pós-graduação. Os atos da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar estão atualizados, no entanto deve ser adequado quanto à carga horária do Ensino Médio.

A Comissão Verificadora foi favorável ao reconhecimento e não apresentou nenhum óbice ao funcionamento dos cursos.

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Guarapuava e o Parecer n.º 1709/11 - CEF/SEED, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, a partir de 2009, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no art. n.º 45, da Deliberação. n.º 02/10 - CEE/PR.



PROCESSO N.º 964/11

Alertamos que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições das Deliberações n.º 02/10 e 05/10-CEE/PR.

Recomenda-se à mantenedora que indique professores, com habilitação específica, para a(s) disciplina(s) de Física, Filosofia e Espanhol.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento dos referidos cursos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE